

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – 2023**

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2024, de posse do relatório resumido da execução orçamentária – rreo, do sexto bimestre de 2023, do relatório de gestão fiscal – rgf, do segundo semestre de 2023 e do Balanço Geral de 2023, na codição de controladora interna, do Poder Executivo do município de Colares, estado do Pará, passei a analisar o cumprimento das metas ditadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, pelas metas estabelecidas na Constituição Federal, para aplicação do mínimo em educação e saúde, conforme a seguir.

### **1 - METAS DE RESULTADOS ENTRE RECEITAS E DESPESAS.**

Quanto a execução orçamentária, no ano de 2023, conforme Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85), foram arrecadados em receitas próprias e transferidas, o valor total de R\$-48.617.701,66, tendo sido empenhado e liquidado um total de despesas da ordem de R\$49.844.231,32, situação que gerou u déficit orçamentário no valor de R\$1.226.529,66. Tal situação se originou dos regimes diferenciados a qual se submente a contabilidade pública, em relação aos registros da receita, regime de caixa e ao registro das despesas, regime de competência. Conforme anexo n.01 do RREO, sexto bimestre de 2023.

Fontes:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Balanco-Geral-Colares-2023.pdf>

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RREOCOLARES6BIMESTRE-2023.pdf>

### **2 - OBEDIÊNCIA A LIMITES E CONDIÇÕES NO QUE TANGE A RENÚNCIA DE RECEITA.**

Quanto a este item, o Poder Executivo, durante o exercício de 2023, não realizou nenhum ato administrativo, relacionado a renúncia de receitas.

### **3 - GERAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Quanto a este item, de acordo com o RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I, alínea 'a'), do segundo semestre de 2023, o índice de despesas com pessoal, em relação ao total das receitas correntes líquidas do exercício, foi da ordem de 61,38%, situação que afronta a os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal situação foi motivada, em razão da administração ter tido que reconhecer diversas despesas de pessoal, com pisos específicos, como o piso nacional do magistério, o piso nacional dos ACS e ACE, estes em que pese a determinação constitucional, de não ser considerada como despesas de pessoal, o valor referente ao repasse do Ministério da Saúde, porém as gratificação e demais vantagens, assim como, a despesa com obrigações patronais, figuram como despesa de pessoal.

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RGFCOLARES2SEMESTRE2023.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Pará  
Governo Municipal de Colares  
Prefeitura Municipal de Colares

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2023 (até Dezembro)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.889.691,88	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	47.889.691,88	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>29.395.260,22</b>	<b>61,38 %</b>
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	25.860.433,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.567.411,94	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	23.274.390,26	48,60 %

#### 4 - DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA.

Quanto a este item, em 2023 essa modalidade de dívidas, foram pagos um total de R\$1.192.491,63, junto a Receita Federal do Brasil, oriundo de contribuições previdenciárias.

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Balanco-Geral-Colares-2023.pdf>

#### BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Colares  
Consolidado

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023  
Adendo II  
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.956.397,07	Pessoal e encargos sociais	30.069.037,89
Receita Patrimonial	404.998,73	Outras despesas correntes	14.536.598,53
Transferências Correntes	49.625.767,02	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.284.055,46
Outras Receitas Correntes	2.262,56		
Deduções de Receita		<b>T O T A L</b>	<b>47.889.691,88</b>
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-4.099.733,50	Investimentos	4.046.103,27
<b>T O T A L</b>	<b>47.889.691,88</b>	Amortização da dívida	<b>1.192.491,63</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.**

Quanto a este item, em 2023 não ocorreram operações de crédito.

**6 - CONCESSÃO DE GARANTIA.**

Quanto a este item, em 2023 não ocorreram concessão de garantias.

**7 - INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.**

Quanto a inscrição em restos a pagar, no final do exercício de 2023, ficaram inscritos um total de despesas de R\$4.349.861,44, sendo, os restos a pagar processado no valor de R\$1.398.645,47 e não processados no valor de R\$ 2.951.215,97. Quanto a cobertura de saldo financeiro, no que se refere aos restos a pagar processados, que representam direito líquido e certo, o saldo em banco no dia 31/12/2023, foi da ordem de R\$4.157.108,00, portanto, todo o restos a pagar processado, tinha cobertura financeira no final do exercício, situação que não afetaria o art.42 da LRF, caso se tratasse de último ano de mandato.

**8 – RESULTADO PRIMÁRIO**

No que se refere ao resultado primário, a LDO 2023, previa uma meta de -R\$585.900,00, sendo a meta alcançada no final de 31/12/2023, da ordem de -R\$-1.775.538,35. Assim sendo, a meta não foi alcançada, em razão da frustração na arrecadação das receitas de convênios previstas.

Fonte:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RREOCOLARES6BIMESTRE-2023.pdf>

**9 – RESULTADO NOMINAL**

No que se refere ao resultado nominal, a LDO 2023, previa uma meta de R\$1.114.154,00, sendo a meta alcançada no final de 31/12/2023, da ordem de -R\$-3.310.378,80. Assim sendo, a meta não foi alcançada, em razão da frustração na arrecadação das receitas de convênios.

Fonte:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RREOCOLARES6BIMESTRE-2023.pdf>

**10 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO.**

Quanto ao cumprimento do Art.212 da Constituição Federal, em 2023, o Poder Executivo Municipal, aplicou do total dos impostos arrecadados, próprios e transferidos, em despesas com educação, o percentual de 27,79%, cumprindo assim a determinação constitucional, que é de no mínimo 25%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Fonte:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RREOCOLARES6BIMESTRE-2023.pdf>

Pará Governo Municipal de Colares Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2023 (Novembro a Dezembro)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))						0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))						6.728.447,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.052.852,89	6.728.447,26	27,79		

**11 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE.**

Quanto ao cumprimento do art. 198, § 2º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar n.141/2012, que aduz ser obrigatório aplicar no mínimo 15% do total dos impostos arrecadados, próprios e transferidos, em despesas com saúde pública. Assim sendo, no decorrer do exercício financeiro de 2023, o percentual alcançado foi de 16,96%.

Fonte:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RREOCOLARES6BIMESTRE-2023.pdf>

Pará Governo Municipal de Colares Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2023 (Novembro a Dezembro)		Page: 0050
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				18,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**12 – INVESTIMENTOS REALIZADOS.**

Quanto aos investimentos realizados, em relação as receitas de capital, e receita total, o nível de investimento assim se comportou:

<b>Receita total</b>	<b>Receita de capital</b>	<b>Investimentos ocorridos</b>	<b>% rec.total</b>	<b>% rec.capital</b>
R\$48.617.701,66	R\$728.009,78	R\$4.046.103,27	8,32%	555,78%

Fonte:

<https://colares.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Balanco-Geral-Colares-2023.pdf>

**13 - CONCLUSÃO:**

Ante a todo o exposto, em linhas gerais a gestão cumpriu as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Constituição Federal, quanto as metas supracitadas. Assim sendo, concluímos no sentido de que a legalidade, a efetividade e a eficiência, na execução orçamentária, financeira e patrimonial foi cumprida pela gestão do Poder Executivo em 2023

Colares, 29 de março de 2024.

**WILZA MENDES DA SILVA**  
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC  
DEC. 001/2021